

RESOLUÇÃO N.º 1236/2023-CONSUN/UEMA

Cria e autoriza o funcionamento do Programa de Aprendizagem com Recurso Tecnológico para Idioma da Universidade Estadual do Maranhão - PARTIUEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 34, inciso V;

considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional da UEMA, 2021-2025, no que respeita à internacionalização como objetivo estratégico, entre outros;

considerando que a internacionalização é um elemento fundamental para avaliação quadrienal da CAPES dos Programas de Pós-Graduação;

considerando o Plano de Internacionalização da Universidade Estadual Maranhão, aprovado pela Resolução n.º 1145/2020-CEPE/UEMA, de 14 de dezembro de 2020;

considerando as demandas crescentes dos ambientes intra e extra universitário por uma razoável adequação a níveis mais elevados de aprendizagem de um segundo idioma, e o crescente número de editais de pesquisa voltados para mobilidade internacional discente que privilegia alunos já bilíngues;

considerando o que consta no Processo n.º 206958/2023;

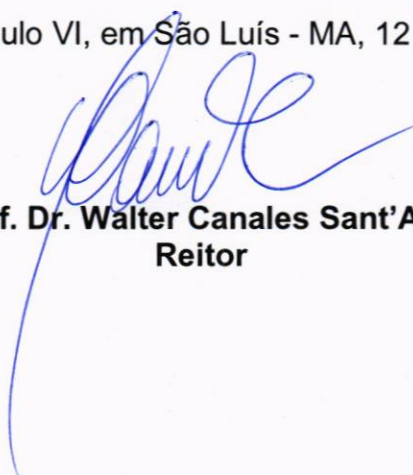
RESOLVE:

Art. 1º Criar e autorizar o funcionamento do Programa de Aprendizagem com Recurso Tecnológico para Idioma da Universidade Estadual do Maranhão - PARTIUEMA

Parágrafo único. O planejamento, a execução e o acompanhamento do PARTIUEMA contarão com as competências humanas e tecnológicas dos seguintes setores da presente IES: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), Superintendência de Relações Internacionais (SRI), Núcleo de Línguas (NUCLIN) e Núcleo de Tecnologias para Educação (Emane).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 12 de dezembro de 2023.



Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor